



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXV Nº 02 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria-Executiva
Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA
Presidenta**

**LEONARDO LESSA DE MENDONÇA
Diretor-Executivo**

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA .**, CNPJ nº 10.927.661/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Fundação Nacional de Artes - Funarte, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Marcelo de Castro Francisco, matrícula 1510343 - Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;

IV - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Administrativo Suplente;

V - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

VI - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468 - Fiscal Setorial Suplente Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

VII - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;

VIII - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão do Centro Oeste;

IX - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

X - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

XI - Bruma Seigneur Carvalho de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;

XII - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Suplente Escola Nacional de Circo;

XIII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;

XIV - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Setorial Gabinete da Diretoria Executiva, Gabinete da Presidência, Seção de Licitações,

Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Cultura, Ouvidoria e Procuradoria Federal;

XV - Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE nº 1113059 - Fiscal Setorial Coordenação de Comunicação;

XVI - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579 - Fiscal Setorial Coordenação de Transferências Voluntárias;

XVII - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026 - Fiscal Setorial Coordenação de Tecnologia de Informação e Conectividade;

XVIII - Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar, matrícula SIAPE nº 2251058 - Fiscal Setorial Coordenação de Planejamento e Governança;

XIX - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial Diretoria de Música;

XX - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010 - Fiscal Setorial Diretoria de Projetos e Coordenação Administrativa de Projetos;

XXI - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial Coordenação do Centro de Documentação;

XXII - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação;

XXIII - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial, Diretoria de Artes Visuais;

XXIV - Nilo Augusto Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222544 - Fiscal Setorial Divisão Administrativa da Diretoria de Artes Cênicas, Coordenação de Circo, Coordenação de Teatro e Coordenação de Dança;

XXV - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733 - Fiscal Setorial Diretoria de Fomento e Difusão Regional;

XXVI - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015 - Fiscal Setorial Corregedoria.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 36, de 03 de fevereiro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044559** e o código CRC **88562529**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001968/2022-31

SEI nº 0044559